



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BANANEIRAS/PB**

INQUÉRITO CIVIL n.: 001.2023.082165
PORTARIA – 25/1º PJ – Bananeiras/2024

Inexecução de contrato administrativo
celebrado pelo Município de Logradouro
(objeto não integralmente entregue).

O Ministério Público da Paraíba, por intermédio do 1º Promotor de Justiça da Promotoria da Comarca de Bananeiras, atuando na defesa do patrimônio público, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 129, inc. III, da Constituição Federal, pelos arts. 25, inciso IV, alínea “b”, e 26, inciso I e alíneas, ambos da Lei n.º 8.625/93, e pelos arts. 37, inciso IV alínea “d”, e 38, inciso I e alíneas da Lei Complementar Estadual n.º 97/2010;

CONSIDERANDO as atribuições institucionais do Ministério Público, relativas ao exercício de Ação Civil Pública para fins de proteção e defesa dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos em geral, conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a relevante missão reservada pela Constituição Federal ao Ministério Público de, enquanto fiscal institucional e guardião permanente da ordem jurídica democrática, zelar pela preservação da integridade material e moral do patrimônio público e social, bem assim pelo respeito, por parte de todas as esferas dos poderes públicos, aos direitos dos cidadãos e da sociedade;

CONSIDERANDO a notícia que informa a não prestação da totalidade dos serviços contratados pelo município de Logradouro/PB, por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços n. 001/2023 (cujo objeto era contratação de

estrutura para eventos festivos municipais).

CONSIDERANDO que, em uma primeira manifestação, o município informou que os empenhos apontados na inicial, tendo como beneficiária a pessoa jurídica de razão social P&P produções e Serviços Ltda., referem-se a diversas festividades promovidas pela Administração, como Festa de São Sebastião, Emancipação Política e São João de Todos. Na ocasião juntou fotos dos eventos e demonstrativos de empenho (fls. 14/36).

CONSIDERANDO que o contrato n. 00020/2023, oriundo da Adesão a Ata de Registro de Preços n. 001/2023, tem como objeto a contratação de estruturas descritas na relação constante da cláusula 3ª, para realização de eventos festivos, com valor total de R\$ 837.300,00 e vigência até 19/01/2024 (fls. 47)

CONSIDERANDO que, pelo que se percebe dos autos até então, não houve a efetiva aquisição de todo material contratado, tendo em vista que a soma dos empenhos acostados pela edilidade às fls. 14/36 somam apenas R\$ 274.380,00.

CONSIDERANDO que, o valor contratado ultrapassou consideravelmente a soma dos empenhos apresentados pela edilidade, necessário verificar os termos da resolução contratual, bem como apurar junto à contratada os valores efetivamente recebidos, a fim de investigar possível desvio de recursos públicos;

CONSIDERANDO que deve o Ministério Público ter uma postura resolutiva e, na seara do patrimônio público (principalmente), atuar de forma preventiva, de maneira a evitar/minorar as ocorrências de atos ímprobos e/ou de danos ao erário de forma geral;

CONSIDERANDO o esgotamento do prazo da Notícia de Fato e, por fim, o que dispõem o art. 5º, inciso I, da Lei n. 7.347/85, e os arts. 5º e 7º da Resolução CPJ n. 04/2013;

RESOLVE, com fundamento na conjugação dos permissivos

legais indicados, Instaurar o presente **INQUÉRITO CIVIL**, com o fim de apurar em toda sua extensão os fatos trazidos a esta Promotoria de Justiça para, ao final, adotar a medida administrativa ou judicial adequada ao caso, determinando.

DETERMINANDO, para tanto, as seguintes providências:

a) a publicação do extrato da presente portaria no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público, nos termos do art. 14, § 2º, inciso I, da Resolução CPJ nº 04/2013;

b) Notifique-se o Presidente da Comissão de Contratação de Logradouro/PB para que junte aos autos todo o procedimento de execução do contrato n. 00020/2023, no prazo de 15 (quinze) dias;

c) Notifique-se a empresa P&P produções e Serviços Ltda. para que informe os valores efetivamente recebidos na execução do contrato n. 00020/2023, juntando os respectivos comprovante e esclarecendo como se deu a entrega do objeto e resolução do citado contrato, tendo em vista não ter havido a aquisição de todo material contratado.

Bananeiras, data eletrônica.

STOESSEL WANDERLEY DE SOUSA NETO

- Promotor de Justiça -

Assinado eletronicamente por: STOESSEL NETO em 17/06/2024